



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.762 DE 30/06/2011

**"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com o Município de Três Barras/SC, para a iluminação da ponte sobre o Rio Canoinhas, que liga os Distritos de Marcílio Dias e São Cristóvão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional

A)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.016 – Construção de Ponte – Transf. Recursos p/ o Município de Três Barras/SC
4.4.40.00.00.00.00.00 – Transferências a Municípios..... 12.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Ponte (Cota-Parte de Canoinhas)
Unidade de Medida: unidade.
Meta Física: 1.

Art. 3º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2.013: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....5.000,00

Recurso 130: Recursos Ordinários

B)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto 1.019: Ações voltadas ao Saneamento Básico

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....7.000,00

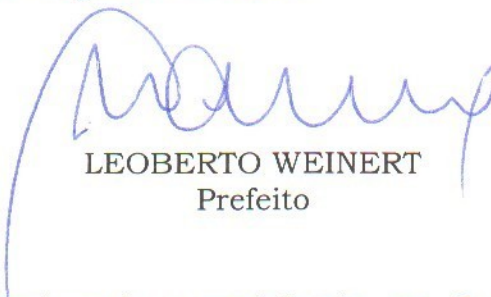
Recurso 130: Recursos Ordinários

Art. 4º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

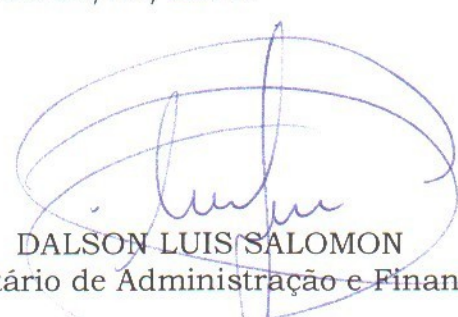
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 30 de junho de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/06/2011.



DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças